



Prefeitura Municipal de Meridiano

C.G.C.(MF) 45.116.092/0001-08

RUA LUIZA FELTRIN GUILHEN, 1.716 - CEP 15.615 - FONES: 75-1124 e 75-1116
ESTADO DE SÃO PAULO

L. 045

-LEI Nº 211, DE 01 DE JULHO DE 1991-

(Dispõe sobre a transferência de códigos e respectivas rubricas orçamentárias da Previsão da Receita do "ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO", para o exercício financeiro de 1991 e das outras providências).

LUIZ RIZZATO, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

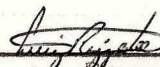
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Meridiano, em sessão ordinária realizada em 28 de junho de 1991, aprovou e ele nos termos do inciso III do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Em cumprimento as alterações havidas na -- Lei Federal nº 4.320 que (Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e Distrito Federal), os códigos e respectivas rubricas orçamentárias do "Orçamento Fiscal do Município" para o exercício de 1991 com a denominação de convênios, constantes dos Códigos 1722.09.00 e 2422.09.00 com a denominação "OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS", ficam transferidas para os códigos 1760.00.00 e 2460.00.00 com a denominação TRANSFERÊNCIAS DE -- CONVÊNIOS, no que couber, ora incluído no Orçamento Fiscal do Município.

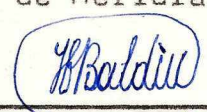
Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Meridiano, 01 de julho de 1991.


-- Luiz Rizzato --
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, em livro próprio, afixada no lugar de costume e arquivada no Cartório de Registro Civil da sede deste Município, nos termos do § 4º do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Meridiano.


Hermenegildo Baldin
SECRETÁRIO

Registro Civil e Tabelionato
MERIDIANO
Dirce Boschetti Miquelê
ESCRIVÃ INTERINA
Est. São Paulo
Comarca de Fernandópolis - SP.